



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

**PORTARIA 1116/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 27/06/2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2016, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 83/2019 - PROEN/REITORIA/IFRR, de 18/6/2019, resolve:

Art. 1.º Estabelecer o Fluxo de Elaboração de Projeto Pedagógico dos cursos PROEJA FIC, no âmbito do IFRR, conforme abaixo:

| <b>Responsável</b>                 | <b>Etapa</b> | <b>Procedimento</b>  |
|------------------------------------|--------------|--|
| Direção-Geral do <i>Campus</i>     | 01           | Abertura de processo;  |
| Direção-Geral do <i>Campus</i>     | 02           | Instituição de comissão por meio de Portaria;  |
| Equipe de elaboração               | 03           | Elaboração do PROEJA FIC;  |
| Setor de Extensão do <i>Campus</i> | 04           | Encaminhamento pelo setor de Extensão, do processo com o Plano de Curso para a aprovação do Diretor-Geral;   |
| Direção-Geral do <i>Campus</i>     | 05           | Envio do processo, via despacho, para a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);  |
| Pró-Reitoria de Ensino             | 06           | Análise do Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC e emissão de parecer. Encaminhamento do processo à DIPEAD, quando se tratar de oferta em EAD. Caso não haja necessidade, encaminhar à PROEX; |
| DIPEAD                             | 07           | Análise do Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC e emissão de parecer. Encaminhamento do processo à PROEX   |
| Pró-Reitoria de                    |              | Análise do Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC e  |

|                                      |    |   |
|--------------------------------------|----|---|
| Extensão                             | 08 | emissão de parecer. Encaminhamento do processo à PROEN.   |
| Pró-Reitoria de Ensino               | 09 | Sem necessidade de adequações o processo será encaminhado ao CONSUP para análise e emissão de parecer;<br>Com necessidade de adequações será encaminhado à Direção-Geral para solicitação de adequações pela equipe de elaboração;  |
| Direção-Geral do <i>Campus</i>       | 10 | Encaminhamento do processo para o presidente da comissão de elaboração para que juntamente com a equipe de elaboração proceda as adequações;  |
| Presidente da Comissão de elaboração | 11 | Encaminhamento à Direção-Geral do processo com as adequações realizadas no PPC pela equipe de elaboração;   |
| Direção-Geral do <i>Campus</i>       | 12 | Encaminhamento do processo à PROEN;   |
| Pró-Reitoria de Ensino               | 13 | Reanálise do PPC pela PROEN, DIPEAD e PROEX (conforme o fluxo);<br>Sem necessidade de adequações, o processo será encaminhado ao CONSUP para análise e emissão de parecer;<br>Com necessidade de adequações será encaminhamento à Direção-Geral para solicitação de adequações pela equipe de elaboração; |
| CONSUP                               | 14 | Apreciação e emissão de parecer pelo relator designado e posterior envio à PROEN; De acordo com o parecer do relator, este pode aprovar o plano, ou aprovar com ressalvas;  |
| Pró-Reitoria de Ensino               | 15 | Se plano aprovado, a PROEN encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para emissão de resolução aprovada;<br>Se plano aprovado com ressalvas, a PROEN encaminhará o mesmo à Direção-Geral do <i>Campus</i> para adequações;   |
| Direção- Geral do <i>Campus</i>      | 16 | Cumpridas as adequações referentes ao PPC pela comissão de elaboração, a Direção- Geral do <i>Campus</i> encaminha o processo à PROEN;  |
| Pró-Reitoria de Ensino               | 17 | Após atendimento das adequações no PPC, a PROEN encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para emissão de resolução aprovada.  |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 27/06/2019 16:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 2210

**Código de Autenticação:** 719da8eec0

